



SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS,
OU AFINS, DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E
ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS
NO SETOR ELÉTRICO -SENERGISUL - **Gestão 2018/2022**

INFORMAÇÃO AÇÃO COLETIVA BÔNUS ALIMENTAÇÃO

O SENERGISUL, por intermédio do *Escritório de Advocacia Moraes, Corrêa e Zamboni Advogados Associados*, comunica à categoria dos eletricitários que os **cálculos de liquidação referente à Ação Coletiva do Bônus Alimentação foram apresentados pelo perito contábil**. Os critérios de cálculos estão sendo analisados pelos advogados responsáveis no prazo de 8 (oito) dias úteis. Ato contínuo, o juiz deverá decidir sobre a implementação em folha dos reflexos decorrentes da integração do bônus e também sobre a homologação dos cálculos elaborados pelo perito. A partir disso, poderá ser iniciada a fase de cobrança dos valores devidos aos trabalhadores beneficiados.

Solicitamos que os interessados em obter informações sobre o assunto entrem em contato com o escritório de advocacia responsável pela Ação Coletiva, "*Moraes, Corrêa e Zamboni Advogados Associados*", pelos telefones (51) 3209-1167 / (51) 3209-1168 ou pelo email: marilla@mczadvogados.com.br.

A Diretoria.

08/Outubro/2019